



# PELOURO DOS DIREITOS SOCIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

---

PLANO DE ACÇÃO 2014-2017

# ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PROCESSO METODOLÓGICO .....	4
3. EIXOS DO PLANO DE ACTIVIDADE .....	5
<b>3.1. PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
Área 1: Cidadania .....	7
Área 2: Direitos Humanos .....	9
Área 3: Economia e Inovação Social .....	10
Área 4: Qualidade de Vida e Saúde .....	12
Área 5: Gestão, Planeamento e Cooperação Transversal .....	13
<b>3.2. COESÃO .....</b>	<b>15</b>
Área 6: Juventude .....	15
Área 7: Igualdade de Género .....	16
Área 8: Deficiência .....	17
Área 9: Diálogo Intercultural e Inter-religioso .....	18
Área 10: Orientação Sexual e Identidade de Género .....	19
Área 11: Envelhecimento Activo .....	20
<b>3.3. INTERVENÇÃO .....</b>	<b>23</b>
Área 12: Infância .....	23
Área 13: Famílias .....	24
Área 14: Pessoas Sem-Abrigo .....	25
Área 15: Acessibilidade Pedonal .....	25

# 1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos o Município tem desenvolvido um conjunto de políticas sociais que visam transformar Lisboa numa cidade para as pessoas, aberta e solidária, tendo como prioridade melhorar as condições de vida da população, em particular da mais desfavorecida, numa óptica de prevenção/minimização dos fenómenos da pobreza e exclusão social, promovendo a coesão social e um desenvolvimento social integrado, em cooperação com as Juntas de Freguesia, com IPSS, com a SCML e com a Administração Central.

Nas últimas décadas a cidade de Lisboa tem registado mudanças profundas na sua estrutura demográfica e mais recentemente dramáticas alterações nas condições socioeconómicas da população.

Actualmente, a abordagem da Câmara Municipal de Lisboa aos Direitos Sociais passa por uma mudança de paradigma que corresponde ao Programa do Governo da Cidade de Lisboa 2013/2017, no seu objectivo estratégico “Mais pessoas, mais emprego, melhor cidade”, no modelo de governação partilhado proposto e na ambição de uma cidade coesa intergeracional.

Neste sentido o Plano de Acção dos Direitos Sociais 2014-2017 é uma estratégia política estruturada em eixos, objectivos, missões e acções, tendo por base a ambição do Programa do Governo da Cidade de Lisboa 2013/2017, a experiência de trabalho do município e os inúmeros compromissos assumidos com as comunidades nomeadamente a Rede Social de Lisboa.

O Plano de Acção dos Direitos Sociais 2014-2017 assume uma lógica de fortalecimento, autonomização e capacitação para o reconhecimento e salvaguarda dos Direitos Sociais e Direitos Humanos, de políticas e programas para o ciclo de vida, com reflexo ao nível da estrutura orgânica e dos diversos níveis de actuação do Município, assim como do envolvimento com a sociedade. Assume o princípio do trabalho colaborativo e responsabilidade partilhada no âmbito da CML, procurando as sinergias existentes entre serviços, para a plena promoção dos Direitos Sociais.

Para além de estabelecer e reforçar o trabalho que tem sido desenvolvido pela autarquia, o Plano de Acção dos Direitos Sociais 2014-2017 assenta numa estrutura que, por um lado, permite dar respostas sociais urgentes, por outro, estabelece estratégias de intervenção de médio e longo-prazo, promovendo e protegendo os direitos dos mais excluídos e daqueles que se encontram numa situação de tal desigualdade, que necessitam de medidas que possam minorar o impacto social que ainda hoje persiste.

Realce para o especial enfoque que este Plano dá à promoção dos Direitos Sociais e dos Direitos Humanos, na educação para o seu pleno exercício por todos os cidadãos, na salvaguarda do seu cumprimento assegurando as respostas básicas e essenciais, desde logo o respeito da liberdade e igualdade.

O Plano de Acção dos Direitos Sociais 2014-2017 assume as seguintes áreas temáticas: Cidadania; Direitos Humanos; Economia Social; Qualidade de Vida e Saúde; Gestão, Planeamento e Cooperação Transversal; Juventude; Deficiência; Diálogo Intercultural e Inter-religioso; Orientação Sexual e Identi-



# 3. EIXOS DO PLANO DE ACTIVIDADE

Após a fase de recolha de informação procedeu-se à ponderação entre os diversos contributos e a visão política e estratégica do Pelouros dos Direitos Sociais que resultou na definição de prioridades, eixos e áreas de intervenção, e identificação de medidas/projectos a desenvolver.

Estruturado em 3 eixos, o Plano de Acção dos Direitos Sociais 2014-2017, elenca quinze áreas de intervenção distintas, cada qual com os seus objectivos e missões, mas pretendendo-se que cada acção implementada revele uma visão integrada, criando sinergias entre si.

## 3 EIXOS







## 3.1. PARTICIPAÇÃO

Criar condições para que outros façam

A dinâmica da cidade existe por via das pessoas e organizações que a vivem. Porque é com a participação das pessoas que Lisboa acontece, também é fundamental reconhecer e estimular esta participação e garantir-lhe um significado.

A participação só é efectiva quando existem condições para tal. Para além de estilos de vida que a permitam, são necessárias oportunidades para aprender a participar e recursos que a apoiem. É no desenvolvimento destas condições que o Pelouro dos Direitos Sociais está empenhado em trabalhar, ciente que a democratização da participação na cidade implica transformações, quer a nível das respostas da CML, como a nível do seu funcionamento interno.

A cidade compreende uma grande diversidade de actores, que cooperam todos os dias. Esta diversidade e cooperação devem ser valorizadas e entendidas como um valioso recurso - as pessoas e organizações são a solução.

### Área 1: Cidadania

É na relação entre as organizações, as pessoas e a CML que a cidadania lisboeta encontra o seu espaço. O Pelouro dos Direitos Sociais está empenhado em facilitar essa relação, seja por via do melhoramento dos procedimentos internos, ou através do apoio a projectos promovidos pela sociedade civil. Alguns dos elementos desta área de trabalho são a formação, o voluntariado e o estímulo à cooperação.

#### Objectivo 1a): Proporcionar condições para a participação cidadã

**1.a.** Missão 1: Estimular a participação da população nos processos de tomada de decisão.

**1.a.1.1.** Consolidar o funcionamento regular dos Conselhos Municipais no domínio dos Direitos Sociais, Deficiência, Interculturalidade e Cidadania, Juventude, Igualdade.

**1.a.1.2.** Implementar o “Fórum da Cidadania” com periodicidade anual.

**1.a.1.3.** Implementar uma experiência-piloto na co-gestão de espaços públicos ou bairros, incentivando a participação popular.

**1.a.1.4.** Capacitar os serviços da área dos Direitos Sociais para a facilitação de processos consultivos.

**1.a.1.5.** Dinamizar e apoiar iniciativas de cidadania Europeia, nomeadamente assinalando o Dia da Europa.

### **1.a. Missão 2: Potenciar o associativismo e a cooperação em rede.**

**1.a.2.1.** Desenvolver o projecto-piloto de criação da casa da cidadania (organizações da sociedade civil).

**1.a.2.2.** Criar o Centro para os Direitos Sociais (espaço municipal da Flamengo).

**1.a.2.3.** Continuar a apoiar os Grupos Comunitários existentes, integrando-os numa estratégia colectiva de desenvolvimento local.

**1.a.2.4.** Avaliar e replicar o modelo CLIP para outros territórios da Cidade.

**1.a.2.5.** Participar em consórcios de parcerias no âmbito de Programas da Administração Central, nomeadamente, Programa Escolhas e Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

**1.a.2.6.** Criar uma base de dados do Associativismo de Lisboa, consultável online (nome, localização, SIG, área de intervenção) com base nas fichas de entidade.

**1.a.2.7.** Divulgar o Orçamento Participativo de Lisboa junto dos parceiros da Rede Social.

**1.a.2.8.** Aprofundar as relações com as cidades da Lusofonia e Ibero-americanas (UCCLA e UCCI), bem como uma estratégia política de internacionalização do Município, coordenando e articulando a sua acção nos diversos fóruns de participação, debatendo políticas de Direitos Sociais, melhorando a projecção e influência de Lisboa e procurando captar apoios e colaborações com outros.

**1.a.2.9.** Avaliar o potencial das casas regionais numa perspectiva transversal para a coesão social e desenvolvimento local.

### **1.a. Missão 3: Apoiar as organizações.**

**1.a.3.1.** Reformular o RAAML, tendo em conta o seguinte:

- Melhorar a transparência e os critérios de atribuição, estabelecendo limites de apoio de acordo com o orçamento e políticas de interesse municipal;
- Tornar o programa mais objectivo;
- Tornar o programa mais operativo;
- Conferir ao programa uma maior celeridade entre a candidatura das entidades e a resposta municipal.

**1.a.3.2.** Elaborar um regulamento de atribuição de espaços não habitacionais para fins não comerciais, para maior transparência na atribuição destes a organizações. Estabelecer critérios de avaliação no âmbito dos Direitos Sociais.

**1.a.3.3.** Elaborar um relatório de diagnóstico da eficiência dos serviços e procedimentos relevantes para as entidades apoiadas pela CML, no contexto da cidadania e participação, identificando fragilidades e potencialidades a desenvolver, sugerindo eventuais alterações à sua melhoria.

**1.a.3.4.** Realizar uma sessão anual de capacitação das organizações sobre apoios a que se podem candidatar.

## **Objectivo 1b): Melhorar as condições para o exercício da cidadania**

**1.b. Missão 1: Aumentar a transparência nos programas e procedimentos da CML.**

**1.b.1.1.** Avaliar instrumentos na área dos Direitos Sociais, nomeadamente o portal “A minha rua” e o Orçamento Participativo de Lisboa (na vertente dos DS).

**1.b.1.2.** Implementar uma prática de linguagem e terminologia acessível a todas as pessoas na comunicação e informação da CML em documentação, debates e processos participativos de iniciativa municipal, como por exemplo o Plano e Orçamento. Esta prática deverá ser ancorada num manual de procedimentos básicos na elaboração de documentos e formação ao pessoal da CML.

**1.b.1.3.** Desenvolver e implementar uma formação contínua dirigida aos membros dos Gabinetes da CML sobre a orgânica e procedimentos da CML, bem como princípios de trabalho democrático em instituições públicas.

**1.b. Missão 2: Providenciar formação e promover a sensibilização nos domínios da cidadania, parti-**



participação e Direitos Sociais, quer para a CML, quer para parceiros.

**1.b.2.1.** Criar um programa contínuo de educação para os Direitos Sociais no sentido da sensibilização e capacitação dos serviços municipais (nomeadamente técnicos de acção social, polícia municipal, serviços camarários e comunidade educativa) para o melhor exercício das suas funções em questões como a inclusão, coesão e solidariedade, Igualdade, combate à discriminação (incluindo em função da orientação sexual e do género).

**1.b.2.2.** Criar um programa de formação, divulgação e de apoio focado no exercício da participação e cidadania dirigidos a: educadores, funcionários da CML, professores, juntas freguesia, animadores sociais e associações.

**1.b.2.3.** Implementar o evento Participa CML anualmente.

**1.b. Missão 3: Desenvolver o voluntariado na cidade.**

**1.b.3.1.** Assinalar anualmente o Dia Mundial do Voluntariado para o Desenvolvimento Económico e Social, celebrado a 5 de Dezembro (ex: encontro de debate sobre voluntariado, etc...).

**1.b.3.2.** Estabelecer uma estratégia de desenvolvimento do Banco de Voluntariado para a Cidade de Lisboa, optimizando a bolsa de voluntários e os princípios e processo-base para cada serviço voluntário.

**1.b.3.3.** Desenvolver e implementar um programa de promoção do voluntariado numa base de diálogo intergeracional.

**1.b.3.4.** Implementar no BVCL um mecanismo de reconhecimento e certificação das aprendizagens adquiridas pelos/as voluntários/as em processos de voluntariado.

**1.b.3.5.** Desenvolver novos programas de voluntariado, nomeadamente no âmbito escolar (JI, 1º ciclo) e da protecção civil e voluntariado jovem.

**1.b.3.6.** Estabelecer um programa de voluntariado para pessoal da CML.

**1.b. Missão 4: Melhorar os serviços da CML no sentido de facilitar a participação e o exercício da cidadania.**

**1.b.4.1.** Implementar o Balcão para a Parceria Social, de apoio às organizações que desejem cooperar com a CML no domínio dos Direitos Sociais.

**1.b.4.2.** Integrar um elemento do Pelouro dos Direitos Sociais em todas as UIT, com o intuito de efectuar um acompanhamento e articulação dos projectos desenvolvidos.

**1.b.4.3.** Participar na reforma dos instrumentos de gestão municipal, elaborando parecer no que se refere aos Direitos Sociais, elencando os problemas detectados e propondo alterações.

**1.b.4.4.** Acompanhar os projectos no âmbito do Orçamento Participativo no domínio dos Direitos Sociais.

**1.b.4.5.** Criar um secretariado permanente para a Participação, tendo como objecto a implementação e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Interculturalidade e Cidadania, Integração da Pessoa com Deficiência, Igualdade, Juventude e outras iniciativas de carácter consultivo como o Fórum da Cidadania ou o Participa CML.

## Área 2: Direitos Humanos

Os Direitos Humanos são a pedra basilar dos Direitos Sociais e representam um dos principais desafios educativos da cidade, tendo em conta que o currículo do ensino formal não inclui este domínio de competências. A sensibilização para os Direitos Humanos e o desenvolvimento de respostas estratégicas são as prioridades do Pelouro dos Direitos Sociais nesta matéria.

### Objectivo 2a): Educar para os Direitos Humanos e Direitos Sociais

**2.a. Missão 1: Fomentar a educação para os Direitos Sociais, nomeadamente em contextos esco-**

lares.

**2.a.1.1.** Estabelecer um programa de educação para os Direitos Sociais dirigido a crianças.

**2.a.1.2.** Estabelecer um programa de campanhas de sensibilização e formação socialmente capacitantes, articulando as dimensões escolar e familiar, em matérias dos Direitos Sociais (alimentação, saúde, habitação, transporte, segurança) nas creches, JI e EB1.

**2.a.1.3.** Ampliar a oferta das Actividades Extra Curriculares (e.g. CAF e AEC) aos domínios dos Direitos Sociais, participação e educação para a cidadania democrática.

**2.a.1.4.** Promover uma acção de sensibilização, dirigida a docentes e educadores da cidade, para a importância da educação não formal na prossecução da aprendizagem para os Direitos Sociais.

**2.a.1.5.** Promover os Direitos Sociais em articulação com a Rede de Bibliotecas Municipais (Programa Estratégico Biblioteca XXI).

**2.a.1.6.** Promover uma iniciativa anual de âmbito comunitário, no domínio dos Direitos Sociais, nos equipamentos escolares (creches, JI, EB e outros equipamentos municipais).

**2.a. Missão 2: Sensibilizar e educar para os Direitos Humanos.**

**2.a.2.1.** Criar um programa de sensibilização/informação para os Direitos Humanos dirigido a munícipes.

**2.a.2.2.** Efectuar uma campanha contínua ao longo do mandato para os Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação.

**2.a.2.3.** Elaborar um estudo sobre a história dos Direitos Humanos e sociais em Lisboa, nomeadamente para assinalar os factos mais relevantes como proposta de conteúdos a serem incluídos no Museu da Cidade reestruturado.

**2.a.2.4.** Assinalar datas relevantes relacionadas com os Direitos Humanos.

**2.a. Missão 3: Desenvolver políticas e estratégias para a promoção e protecção dos Direitos Humanos.**

**2.a.3.1.** Conceber e implementar a Estratégia Municipal para a Igualdade.

**2.a.3.2.** Criar e dinamizar o Conselho Municipal para a Igualdade.

**2.a.3.3.** Criar um serviço de apoio a vítimas de discriminação em função do sexo, idade, raça ou origem étnica, deficiência, religião, orientação sexual e identidade de género.

**2.a.3.4.** Promover um debate sobre a importância do trabalho para a garantia dos Direitos Humanos (trabalho digno).

**2.a.3.5.** Avaliar o contributo de Lisboa para o cumprimento da Declaração do Milénio, estabelecer uma agenda de acções a implementar para cumprir os 8 Objectivos de 2015.

## Área 3: Economia e Inovação Social

A opção estratégica de intervir nesta na área da Economia e Inovação Social está ancorada em dois factos:

A contribuição deste sector é a chave para lidar com a crise social, na perspectiva de construir uma cidade socialmente mais coesa, com a ajuda da ferramenta economia social.

O fornecimento de valores sociais que respondam à crise de valores que está na raiz da crise actual e da instabilidade do sistema económico. A economia social é, ou sem fins lucrativos ou de lucro que não é distribuído de acordo com as contribuições de capital. É comum relacionar os valores da economia social como a autonomia, inovação, geração de conhecimento, trabalho em rede, colaboração, cooperação, ajuda mútua e solidariedade.

## **Objectivo 3a): Proporcionar condições para o desenvolvimento da economia social, conjugando-a com os desafios sociais actuais e afirmando-a como um sector económico fundamental para a economia da Cidade**

**3.a.** Missão 1: Fortalecer e dinamizar a organização de redes, projectos e actividades colaborativas e empreendedoras sociais.

**3.a.1.1.** Inovar e otimizar recursos, nomeadamente, através da transferência e intercâmbio de conhecimentos, metodologias, boas práticas, serviços partilhados, acções colectivas/colaborativas, entre diversas tipologias de organização.

**3.a.1.2.** Promoção do emprego de vários grupos em risco de exclusão, através de acções e projectos, em colaboração com a rede de economia social, nomeadamente através de iniciativas colaborativas e de empreendedorismo inclusivo.

**3.a.1.3.** Dinamização da Plataforma das Lojas Sociais de Lisboa e reforço da sua Rede.

**3.a.1.4.** Articular os Programas e Projectos da área da Economia e Inovação Social com os Programas das áreas de Desenvolvimento Local e da Economia e Inovação, nomeadamente, Programa Loja no Bairro, BIP/ZIP, projeto “ We-Traders. Troca-se Crise por Cidade “ e programa “Lisboa Empreende-Microempreendedorismo”.

**3.a.1.5.** Criar um programa base de apoio à procura e capacitação para o emprego, com soluções específicas e inclusivas, nomeadamente programas de reconhecimento de valências/competências, capacitação curricular e procura de emprego.

**3.a.** Missão 2: Dinamizar a promoção da capacitação e sustentabilidade das organizações da Economia Social.

**3.a.2.1.** Abrir a Incubadora Social para implementar novas soluções de empreendedorismo social.

**3.a.2.2.** Promover iniciativas de capacitação das organizações da Economia Social.

**3.a.2.3.** Desenvolver acções de potenciação e capacitação com vista à dinamização do acesso aos recursos financeiros, para as empresas e organizações da economia social.

**3.a.2.4.** Promover o uso dos mais mecanismos de financiamento colaborativos e/ou alternativos/complementares: fundos nacionais e comunitários, acções conjuntas de promoção, Emissões “títulos de participação”, “garantias associadas”, “grupos de solidariedade de poupança”, ou a implantação de “crowdfunding” e outras formas de financiamento internet

**3.a.2.5.** Monitorizar a implementação dos diferentes mecanismos de financiamento.

**3.a.** Missão 3: Aumentar as políticas públicas para melhorar a empregabilidade na cidade.

**3.a.3.1.** Criar e dinamizar o Laboratório de Inovação Social.

**3.a.3.2.** Apoiar a criação e estabelecer ligações em rede com Laboratórios, Bancos e incubadoras de empresas e organizações da economia social e outras.

**3.a.3.3.** Promover e dinamizar da integração de componentes económicas e laborais nos programas de integração social da Cidade.

**3.a.3.4.** Dinamização da Consultoria e treinamento a grupos profissionais, territoriais e/ou etários específicos, em risco de exclusão.

**3.a.3.5.** Desenvolvimento de competências profissionais e programas de dinamização de redes colaborativas e empreendedorismo, voltadas para as mulheres.

**3.a.** Missão 4: Alcançar o reconhecimento da economia social como uma referência de actor económico.

**3.a.4.1.** Incluir pessoas representantes dos organismos da economia social, nos principais centros de decisão e aconselhamento das estratégias económicas e sociais da cidade, nomeadamente, no Conselho Municipal de Economia a criar.

**3.a.4.2.** Organização de iniciativas públicas e publicações para divulgar o papel, actividade e as

instituições da economia social.

**3.a.4.3.** Sistematizar e disseminar a informação essencial relativa a Economia e Inovação Social, de âmbito local, nacional e internacional, em articulação com PLH-DS e parceiros dos Centros de Investigação sobre o tema

## Área 4: Qualidade de Vida e Saúde

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a qualidade de vida relaciona-se com elementos como o bem-estar físico e psicológico, as relações sociais ou o meio ambiente. É no desenvolvimento destes elementos que o Pelouro dos Direitos Sociais procura focar o seu contributo, sendo que a Saúde é uma condição imprescindível para o usufruto de outros Direitos Sociais. Uma vida melhor para as pessoas será sempre uma vida melhor para a cidade.

### Objectivo 4a): Promover estilos de vida saudáveis

**4.a.** Missão 1: Dinamizar e participar em iniciativas e programas promotoras de qualidade de vida e saúde, incluindo a área do desporto, alimentação e prevenção na saúde.

**4.a.1.1.** Desenvolver um programa de desporto para toda a gente - desporto inclusivo e inclusão pelo desporto, articulando os Pelouros do Desporto, Educação e Espaços Verdes.

**4.a.1.2.** Dinamizar um programa de actividades nos parques verdes da cidade para a prática de atividade física, lúdica e associativa, estimulando a sua utilização regular.

**4.a.1.3.** Lançar uma campanha de sensibilização para vida saudável, dirigida às famílias e às escolas.

**4.a.1.4.** Assinalar datas relevantes na área da saúde e qualidade de vida.

### Objectivo 4b): Reforçar e consolidar as respostas no domínio da saúde

**4.b.** Missão 1: Potenciar e desenvolver a cooperação com parceiros no domínio da saúde e qualidade de vida.

**4.b.1.1.** Elaborar o Plano Municipal contra o Desperdício Alimentar.

**4.b.1.2.** Apoiar iniciativas e participar em programas de aproveitamento dos excedentes alimentares (transformados ou de produção).

**4.b.1.3.** Recriar o protocolo “Saúde Lisboa”, de cooperação e planeamento, entre CML, ARS e SCML.

**4.b.1.4.** Participar nas iniciativas da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

**4.b.** Missão 2: Desenvolver as respostas contínuas de prevenção na área da saúde.

**4.b.2.1.** Elaborar e implementar o Plano Municipal de Saúde.

**4.b.2.2.** Promover campanhas nas áreas de prevenção de saúde, desporto para toda a gente e alimentação.

**4.b.2.3.** Desenvolver uma estratégia de educação para a saúde sexual e reprodutiva, focada na prevenção.

**4.b.2.4.** Implementar projecto-piloto de Telesaúde, ampliando a oferta de apoio à monitorização dos cuidados de saúde básicos.

**4.b.2.5.** Dinamizar os Conselhos de Comunidade dos Agrupamentos de Saúde, criando um Grupo de Trabalho que os articule com o Plano Municipal de Saúde e outros programas relativos a qualidade de vida.

**4.b.2.6.** Apoiar e acompanhar programas cuja competência foi delegada nas Juntas de Freguesia, em particular o “Programa Intervir”.

**4.b.2.7.** Melhorar as respostas no âmbito da toxicoddependência, nomeadamente através do programa “Perto-Lx”.

**4.b. Missão 3: Promover o desenvolvimento de infraestruturas de apoio à saúde e envelhecimento.**

**4.b.3.1.** Apoiar a criação de uma Rede de Residências Assistidas, mobilizando o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social para essa necessidade premente, apoiando iniciativas de outras instituições e propondo novos modelos de proximidade envolvendo os próprios e terceiros interessados nesta problemática.

**4.b.3.2.** Apoiar e fomentar a criação de uma Rede de Cuidados Continuados em colaboração com o Ministério da Saúde.

**4.b.3.3.** Aperfeiçoar e intensificar a distribuição gratuita de equipamentos de tele-assistência a pessoas isoladas, doentes e/ou acamadas.

**4.b.3.4.** Criar uma equipa de apoio social permanente, através da articulação do trabalho entre o DDS e o Regimento de Sapadores Bombeiros (NISAC).

## Área 5: Gestão, Planeamento e Cooperação Transversal

O estudo e desenvolvimento estratégico do trabalho no âmbito dos Direitos Sociais em Lisboa são fundamentais, não só pela optimização dos recursos existentes mas também pela desejável complementaridade das sinergias das diferentes entidades. A participação destas entidades é mais eficiente quando é estruturada e articulada numa lógica colectiva, numa contínua adaptação às necessidades do território e operacionais.

### Objectivo 5a): Optimizar e potenciar os recursos no domínio dos Direitos Sociais

**5.a. Missão 1: Intensificar o papel e impacto da Rede Social de Lisboa na vida da cidade.**

**5.a.1.1.** Contribuir para a implementação do Plano de Desenvolvimento Social 2013-2015, tendo como objectivo a sua execução e obtenção de resultados concretos na maioria das suas acções.

**5.a.1.2.** Participar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Social 2016-2018.

**5.a.1.3.** Participar na actualização do Diagnóstico Social 2014.

**5.a.1.4.** Participar na implementação dos planos e estratégias sectoriais da Rede Social.

**5.a.1.5.** Reestruturar o funcionamento dos serviços da CML na estrutura da Rede Social.

**5.a.1.6.** Participar no Secretariado da Rede Social contribuindo para a concretização da sua missão.

**5.a.1.7.** Assegurar a periodicidade das reuniões regulares do Conselho Local de Acção Social (semestrais) e da sua Comissão de Coordenação Tripartida (trimestrais) no sentido de se estabelecer uma boa dinâmica contínua para a aprovação dos documentos estratégicos e acompanhamento do trabalho do Núcleo Executivo e Grupos de Trabalho.

**5.a.1.8.** Fomentar e apoiar a instalação e o funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia.

**5.a.1.9.** Implementar um modelo de gestão integrada de equipamentos sociais, de saúde, desporto e outros, permitindo uma maior oferta e partilha de equipamentos por todos os parceiros sociais da cidade, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Social.

**5.a.1.10.** Participação no Núcleo(s) Executivo(s) e diversos Grupos de Trabalho como parceiro.

**5.a. Missão 2: Elaborar documentos de carácter estratégico.**

**5.a.2.1.** Elaborar a Carta Social Georeferenciada no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social 2013/2015 e desenvolver uma aplicação para suportes digitais que promova a participação, o trabalho em rede dos parceiros sociais e a defesa dos Direitos Sociais. (incluir todos os guias previstos nesta carta).

**5.a.2.2.** Estudar a viabilidade da criação do “Atlas Social de Lisboa”, uma ferramenta interactiva de informação continuamente actualizada no domínio dos Direitos Sociais, em multi-parceria.

**5.a.2.3.** Elaborar pareceres sectoriais no âmbito dos Direitos Sociais, como contributo para a elaboração de Planos e/ou outros Instrumentos de Gestão Territorial.

**5.a.2.4.** Rever e actualizar as cartas de equipamentos sociais.

**5.a.2.5.** Integrar dados sobre equipamentos sociais no Sistema de Informação Geográfica da CML.

**5.a.** Missão 3: Optimizar a articulação entre os serviços da CML.

**5.a.3.1.** Criar uma plataforma de boas práticas, disponibilizando informação enquadradora e documentos estratégicos que sejam orientadores em projectos de Acção nas áreas da infância, juventude e envelhecimento.

**5.a.3.2.** Identificar uma rede equipamentos que respondam aos desafios de isolamento, ausência de autonomia, envelhecimento activo, intercâmbio intergeracional, cuidados de saúde/residências assistidas, centros comunitários e bibliotecas.

**5.a.3.3.** Participar na actualização do Plano Local de Habitação e reelaboração da “Carta BIP/ZIP”.

**5.a.3.4.** Contribuir para o melhoramento da articulação entre as UIT, para dar resposta a questões no âmbito do novo quadro de Juntas de Freguesia e Rede Social de Lisboa.

**5.a.3.5.** Acompanhar a elaboração dos projectos “Uma praça em cada bairro”, relativamente a condições de acessibilidade e características específicas no âmbito dos Direitos Sociais (equipamentos e serviços existentes, características populacionais).



## 3.2. COESÃO

Fazer com outros

A coesão económica, social e territorial é a base para o desenvolvimento equilibrado de uma região. A redução das diferenças estruturais advém da heterogeneidade territorial e social, bem como na promoção da igualdade de oportunidades entre as pessoas. Concretiza-se através da implementação de políticas públicas integradas que favoreçam o desenvolvimento de uma determinada sociedade em todas as suas vertentes.

Na área dos Direitos Sociais, as políticas de igualdade constituem instrumentos essenciais para a coesão social. É indispensável aprofundar o conhecimento das necessidades diferenciadas da população com vista ao estabelecimento de políticas adequadas para uma distribuição mais equitativa de bens e serviços e a criação de instrumentos que permitam traduzir as políticas em acções inclusivas.

Sabendo que a discriminação pode conduzir à pobreza e exclusão ao impedir a participação social, o exercício de direitos humanos fundamentais e o acesso aos recursos, o eixo da coesão prevê o combate a todas as formas de discriminação e a promoção de uma participação igualitária na vida da cidade. Procura-se, desta forma, atender a necessidades específicas das populações e, assim, tornar Lisboa uma cidade de igualdade, um território de coesão.

### Área 6: Juventude

As políticas de Juventude são políticas públicas que procuram acomodar as aspirações e as necessidades relacionadas com todas as esferas de vida das pessoas mais jovens, estejam ou não organizadas em associações ou grupos informais. As políticas de juventude devem acompanhar a participação de jovens em toda a sociedade, isto é, devem ser transversais em todos os domínios da governação. Devem ainda ser encaradas numa lógica de capacitação de todos os intervenientes: jovens e instituições que trabalham com/para jovens, como se preconiza nesta área.

#### Objectivo 6a): Reforçar o papel da juventude

**6.a.** Missão 1: Promover a emancipação juvenil.

**6.a.1.1.** Capacitar o tecido associativo para a procura activa do emprego jovem.

**6.a.1.2.** Contribuir para a promoção de habitação municipal para jovens.

**6.a.1.3.** Fomentar a promoção de emprego e estágios para jovens em situação de desemprego ou à procura do 1º emprego.

**6.a.1.4.** Estimular o empreendedorismo inclusivo jovem, nomeadamente através da incubadora social de Lisboa.

**6.a.1.5.** Promover uma feira para o emprego jovem em parceria com o IEFP e outras organizações.

**6.a.** Missão 2: Reforçar o papel da juventude e suas organizações.

**6.a.2.1.** Assinalar datas relevantes relacionadas com a juventude (Dia internacional, dia estudante, etc...).

**6.a.2.2.** Dinamizar o Conselho Municipal da Juventude.

**6.a.2.3.** Fomentar a dimensão intergeracional no sector da juventude.

**6.a.2.4.** Implementar uma campanha de sensibilização para a co-gestão com jovens nos espaços escolares.

**6.a.2.5.** Criar um programa de educação para os Direitos Humanos e a Cidadania Democrática vocacionado para a juventude.

**6.a.2.6.** Desenvolver um sistema de co-gestão no domínio da Juventude no Espaço Juventude do Armador, articulando diversos serviços e respostas.

**6.a.2.7.** Desenvolver o atendimento técnico a organizações juvenis no âmbito do Balcão para a parceria Social.

**6.a.2.8.** Estabelecer um programa para a capacitação das lideranças juvenis.

## Área 7: Igualdade de Género

A Igualdade entre Mulheres e Homens é um princípio constitucional e uma tarefa fundamental do estado. A subvalorização e subrepresentação das mulheres na esfera pública e dos homens na esfera privada na sociedade portuguesa constituem fortes condicionantes à plena concretização da igualdade já consagrada na lei. A mudança para uma nova organização social de género é primordial, neste contexto. Assim, integrar a dimensão da igualdade em todos os processos de tomada de decisão constitui uma condição para uma boa governação e é um dos pilares desta área.

### **Objectivo 7a): Promover uma participação equilibrada de mulheres e homens na sociedade**

**7.a.** Missão 1: Promover a igualdade nas dimensões profissional, familiar e pessoal.

**7.a.1.1.** Organizar uma campanha de sensibilização para a participação das mulheres na política com vista às eleições autárquicas de 2017.

**7.a.1.2.** Assinalar datas relevantes na área da Igualdade de Género (8 de Março, 19 Março, etc...).

**7.a.1.3.** Dinamizar o Prémio Municipal Madalena Barbosa, para a promoção da Igualdade de Género.

**7.a.1.4.** Apoiar acções de organizações feministas que promovam a participação das mulheres na vida pública e política.

**7.a.1.5.** Desenvolver uma campanha de sensibilização local para a participação dos homens na vida familiar.

**7.a.1.6.** Promover acções de sensibilização sobre desconstrução de estereótipos de género.

**7.a.1.7.** Estimular a coeducação nas actividades extracurriculares (JI, 1º/2º/3º ciclos EB).

**7.a.** Missão 2: Estimular a paridade no Associativismo Local.

**7.a.2.1.** Valorizar critérios de paridade entre mulheres e homens em todos os apoios financeiros da CML às organizações da sociedade civil.

**7.a.2.2.** Desenvolver e apoiar programas ou iniciativas de promoção da igualdade de género das organizações da sociedade civil.



**7.a.** Missão 3: Integrar a perspectiva de género em programas e acções da CML.

**7.a.3.1.** Integrar a perspectiva de género no Orçamento Participativo de Lisboa.

**7.a.3.2.** Promover o Mainstreaming de Género em todas as acções do Pelouro dos Direitos Sociais.

### **Objectivo 7b): Prevenir e combater a Violência de Género**

**7.b.** Missão 1: Implementar uma intervenção sistémica na área da violência doméstica.

**7.b.1.1.** Implementar o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014/2017).

**7.b.1.2.** Criar uma rede municipal interdisciplinar de intervenção na violência.

**7.b.1.3.** Garantir a continuidade da Bolsa de Fogos para Vitimas de Violência Doméstica em fase de autonomização quando a saída da Casa Abrigo.

**7.b.** Missão 2: Desenvolver mecanismos de intervenção para o combate às várias formas de violência de género.

**7.b.2.1.** Divulgar a Convenção de Istambul do Conselho da Europa de prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica.

**7.b.2.2.** Desenvolver uma estratégia para o combate ao Tráfico de Seres Humanos.

**7.b.2.3.** Implementar uma campanha de sensibilização para o combate à violência sexual.

## **Área 8: Deficiência**

Em 2009, o Estado Português ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A partir desse momento, comprometeu-se politicamente com a promoção, protecção e garantia de uma vida digna para cada pessoa com deficiência ou incapacidade, assente na promoção dos direitos humanos económicos, sociais e culturais.

A participação livre e plena na vida pública e política de um país é condição necessária para o exercício da cidadania numa sociedade democrática. Logo, as pessoas com deficiência ou incapacidade, individualmente ou através de organizações que as representem, devem ser incluídas nos processos de tomada de decisão política que influenciam a sua vida na cidade.

### **Objectivo 8a): Melhorar as condições para a vida independente das pessoas com deficiência**

**8.a.** Missão 1: Adaptar programas de habitação, assegurando resposta acessível e autónoma.

**8.a.1.1.** Integrar a dimensão da acessibilidade e mobilidade nos fogos, no âmbito da revisão do programa “acupunctura Urbana” e “Casa Aberta”.

**8.a.1.2.** Prever uma % de habitações acessíveis no parque habitacional da CML.

**8.a.1.3.** Implementar uma experiência-piloto de residências autónomas.

**8.a.** Missão 2: Cooperar no desenvolvimento de programas de apoio socioeconómico às pessoas com deficiência.

**8.a.2.1.** Avaliar o modo de funcionamento da Operação Emprego para Pessoas com Deficiência (OED).

**8.a.2.2.** Desenvolver estratégias de promoção do empreendedorismo inclusivo, nomeadamente através da incubadora social.

**8.a.2.3.** Garantir o Transporte Adaptado a pessoas com deficiência para a formação e emprego, de forma a permitir a sua autonomização.

## **Objectivo 8b): Potenciar as condições para a participação e o exercício da cidadania**

**8.b.** Missão 1: Promover a participação e integrar a perspectiva da deficiência nas acções do Pelouro dos Direitos Sociais.

**8.b.1.1.** Dinamizar o Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência.

**8.b.1.2.** Criar condições para a plena participação das Pessoas com Deficiência em eventos.

**8.b.1.3.** Garantir uma comunicação em suporte acessível para as Pessoas com Deficiência.

**8.b.1.4.** Garantir o Serviço de Informação e Mediação às Pessoas com Deficiência.

## **Área 9: Diálogo Intercultural e Inter-religioso**

Os movimentos pós-coloniais da segunda metade do século XX transformaram o mosaico de diversidade humana internacional. Os variados e intensos fluxos migratórios conferiram à Europa uma diversidade de culturas e religiões. Sendo sinónimo de riqueza humana, esta diversidade cultural e religiosa nem sempre é valorizada nas sociedades contemporâneas. Nesse sentido, a promoção do diálogo intercultural e inter-religioso, tal como proposta nesta área, configura-se como um processo de reconhecimento dos benefícios da diversidade que contribui, em larga escala, para a compreensão mútua e coexistência pacífica de diversas identidades culturais e religiosas.

### **Objectivo 9a): Valorizar a diversidade cultural e religiosa da cidade**

**9.a.** Missão 1: Apoiar e incluir imigrantes.

**9.a.1.1.** Elaborar uma Carta Estratégica para a imigração em Lisboa.

**9.a.1.2.** Desenvolver o manual - Roteiro Lisboa Imigrante.

**9.a.1.3.** Introduzir a valência de apoio à integração de imigrantes (CLAI) em todos os balcões únicos da CML.

**9.a.1.4.** Estabelecer um programa que promova o acesso à educação com igualdade de oportunidades para as crianças e jovens migrantes e minorias

**9.a.1.5.** Promover, em colaboração com outras organizações, o acesso à língua portuguesa, de forma a facilitar a integração social.

**9.a.** Missão 2: Promover a integração das comunidades imigrantes, grupos étnicos, culturais e religiosos.

**9.a.2.1.** Assinalar anualmente datas relevantes relacionadas com a diversidade cultural e religiosa.

**9.a.2.2.** Assegurar a participação de Lisboa na Rede Portuguesa de Cidades Interculturais, em articulação com GLEM.

**9.a.2.3.** Fomentar o Diálogo Intercultural nas escolas básicas (JI e EB1).

**9.a.2.4.** Efectuar sessões de sensibilização para desconstruir os estereótipos sobre as pessoas ciganas.

**9.a.2.5.** Efectuar acções de informação sobre os direitos sociais junto das comunidades ciganas.

**9.a.2.6.** Promover a integração das pessoas refugiadas através de acções de informação sobre os direitos sociais.

**9.a.2.7.** Disponibilizar habitação de transição para acolhimento de refugiados em colaboração com outras organizações.

**9.a.** Missão 3: Promover a participação no domínio da interculturalidade e inter-religiosidade.

**9.a.3.1.** Dinamizar o Conselho Municipal da Interculturalidade e Cidadania.

**9.a.3.2.** Estabelecer uma política de diálogo intercultural e inter-religioso para o município de Lisboa.

**9.a.3.3.** Utilizar a rede de bibliotecas municipais como centros cívicos para a promoção da interculturalidade.

**9.a.3.4.** Apoiar a organização do Fórum Municipal da Interculturalidade.

**9.a.3.5.** Promover a integração das associações de comunidades de imigrantes no CMIC.

**9.a. Missão 4: Potenciar as relações de cooperação existentes na área da interculturalidade e inter-religiosidade.**

**9.a.4.1.** Promover o diálogo inter-religioso, incluindo não crentes, envolvendo nele tanto entidades religiosas como civis, comemorando anualmente a Semana da Harmonia Inter-Religiosa preconizada pela ONU.

**9.a.4.2.** Reforçar o trabalho conjunto com as organizações para a integração de novos residentes estrangeiros, imigrantes e refugiados.

**9.a.4.3.** Reforçar o trabalho conjunto com o ACM,IP. com vista à integração de novos residentes estrangeiros, imigrantes e refugiados - Programa Escolhas 5ª Geração; Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes; Comunidade Cigana - Políticas Sociais, educativas e habitacionais e Bolsa de Formação com vista à capacitação da população imigrante e à sua directa integração no mercado de trabalho.

**9.a.4.4.** Criar a Casa de África (espaço de encontro e cooperação das comunidades africanas de Lisboa).

## Área 10: Orientação Sexual e Identidade de Género

A orientação sexual e a identidade de género são questões identitárias reconhecidas como direitos humanos de todas as pessoas, não devendo, por isso, ser motivo de discriminação, abuso ou violência. Nos últimos anos, registaram-se avanços na promoção dos direitos humanos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgénero e Intersexo (LGBTI). No entanto, as sistemáticas violações de direitos humanos com base na orientação sexual ou na identidade de género ainda configuram um padrão global nas sociedades contemporâneas, mesmo nos estados com legislação de protecção contra estas violações como o estado português. As políticas públicas nacionais de combate a esta discriminação já integram os planos nacionais para a igualdade desde 2010. Dando sequência a este percurso, a CM Lisboa procurará implementar um conjunto de políticas públicas municipais para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTI, espelhadas nos objectivos abaixo.

### Objectivo 10a): Promover os Direitos Humanos das pessoas LGBTI

**10.a.** Missão 1: Combater os estereótipos sobre as pessoas LGBTI.

**10.a.1.1.** Assinalar datas relevantes na área da Orientação Sexual e Identidade de Género (17 de Maio, 28 de Junho).

**10.a.1.2.** Efectuar campanhas para sensibilização social e política sobre a diversidade dos modelos de família.

**10.a.1.3.** Organizar sessões de sensibilização sobre Orientação Sexual e Identidade de Género para as comunidades educativas.

**10.a.1.4.** Desenvolver acções de formação/sensibilização para grupos estratégicos de profissionais (saúde, segurança, educação, etc...).

**10.a.1.5.** Apoiar as organizações representativas das pessoas LGBTI.

**10.a.** Missão 2: Desenvolver políticas de combate à discriminação em função da orientação sexual.

**10.a.2.1.** Promover o acesso à habitação das pessoas lésbicas, gay e bissexuais (LGB).

- 10.a.2.2.** Apoiar projectos que visem o combate à discriminação em função da orientação sexual.
- 10.a.2.3.** Implementar um mecanismo de recolha de informação fiável e sistematizada sobre crimes homofóbicos na cidade de Lisboa.
- 10.a.2.4.** Organizar um concurso escolar sobre a diversidade sexual.
- 10.a.** Missão 3: Promover a plena integração das pessoas Transgénero, Transexuais e Intersexo.
  - 10.a.3.1.** Combater a invisibilidade social das pessoas Trans e Intersexo.
  - 10.a.3.2.** Apoiar as pessoas Trans e Intersexo no procedimento de mudança de nome e sexo no registo civil.
  - 10.a.3.3.** Criar mecanismos de apoio para o acesso ao emprego, saúde, habitação e educação por parte das pessoas Trans e Intersexo
  - 10.a.3.4.** Realizar um diagnóstico de identificação das necessidades específicas das pessoas Trans e Intersexo.

## Área 11: Envelhecimento Activo

Num contexto de aumento da esperança de vida e diminuição das taxas de fecundidade nas sociedades europeias contemporâneas, a proporção de pessoas idosas na população total tem vindo a aumentar. Em Lisboa, as pessoas idosas representam cerca de um quarto da população da cidade. No entanto, o envelhecimento da sociedade não tem de ser visto, obrigatoriamente, apenas como negativo. Numa lógica de valorização da diversidade, as pessoas idosas têm contributos válidos para dar à sociedade e devem ser encaradas como cidadãs e cidadãos de pleno direito. Por isso mesmo, o envelhecimento ativo centra-se em todo o potencial que as pessoas idosas têm, procurando elevar o seu patamar de cidadania ao incluí-las de pleno direito em todas as esferas da vida da cidade.

### Objectivo 11a): Promover a autonomia das pessoas idosas

- 11.a.** Missão 1: Apoiar a mobilidade e prevenir a solidão.
  - 11.a.1.1.** Integrar as dimensões da acessibilidade e mobilidade nos fogos.
  - 11.a.1.2.** Implementar uma experiência-piloto de Realojamento e Pessoas Idosas.
  - 11.a.1.3.** Divulgar e aumentar a abrangência do programa “SÓS” definindo como público-alvo a população isolada e em risco.
  - 11.a.1.4.** Alargar o Serviço de Teleassistência - Voz Amiga.
  - 11.a.1.5.** Articular sistemas de apoio à habitação em domicílio próprio pela população idosa, articulando “Lisboa Ajuda”, com iniciativas das Juntas de Freguesia e de outras instituições.
  - 11.a.1.6.** Acompanhar programas cuja competência foi delegada nas Juntas de Freguesia (Praia Campo Idosos e Envelhecimento Activo).
- 11.a.** Missão 2: Desenvolver estratégias para combater situações de risco social nas pessoas idosas.
  - 11.a.2.1.** Elaborar uma Carta Estratégica para o Envelhecimento.
  - 11.a.2.2.** Combater as situações de risco social na população idosa, implementando as acções previstas na “Proposta de Plano de Intervenção para a área do Envelhecimento” da Rede Social de Lisboa.
  - 11.a.2.3.** Aprofundar o conhecimento sobre o envelhecimento ao nível local/zonas territoriais da cidade.
  - 11.a.2.4.** Qualificar profissionais da CML que actuam junto da população sénior.
  - 11.a.2.5.** Promover a transformação progressiva dos Centros de Dia em Centros Comunitários de Desenvolvimento Social.

**11.a.2.6.** Participar no Projecto da OCDE “Sustainable Urban Development Policies on Ageing Societies”.

**11.a.2.7.** Criar um programa de apoio a cuidadores.

### **Objectivo 11b): Potenciar as condições para a participação política, cultural e social das pessoas idosas**

**11.b.** Missão 1: Promover a participação nos processos de tomada de decisão.

**11.b.1.1.** Realizar um Fórum Municipal para as pessoas com 50 e mais anos.

**11.b.1.2.** Assinalar datas relevantes relacionadas com o envelhecimento (28 de Outubro, etc...).

**11.b.1.3.** Incentivar e apoiar o associativismo sénior.

**11.b.1.4.** Promover campanhas contra a discriminação da população idosa.

**11.b.1.5.** Implementar uma experiência-piloto de preparação para a reforma/aposentação.

**11.b.** Missão 2: Valorizar a aprendizagem ao longo da vida e estimular o voluntariado.

**11.b.2.1.** Promover actividades intergeracionais (formação, ofícios, tempos livres, habitação para estudantes etc)

**11.b.2.2.** Criar programas – ateliers, visitas, encontros - para idosos nas infra-estruturas da CML, partindo dos recursos e ofertas já existentes, criando uma agenda a disponibilizar à comunidade.

**11.b.2.3.** Apoiar academias/universidades seniores.

**11.b.2.4.** Dinamizar a participação de pessoas idosas no Banco de Voluntariado.





## 3.3. INTERVENÇÃO

Fazer para outros

Os objectivos das políticas de intervenção social visam promover e garantir o estado social. Isto é dizer, também, que visam a promoção e garantia dos direitos sociais. Um compromisso político com base no aprofundamento do conhecimento da realidade social e num conjunto de políticas sociais coerentes entre si, numa lógica de justiça social.

Neste sentido, as políticas de intervenção social procuram a eliminação ou diminuição dos factores conducentes à exclusão social de indivíduos ou grupos sociais, como requisito estruturante para realização plena dos direitos sociais.

O eixo da intervenção prevê um conjunto de medidas que atuam precisamente junto de grupos sociais que se encontram em patamares elevados de vulnerabilidade social, procurando, desta forma, diminuir assimetrias no exercício da cidadania, sobretudo no acesso aos direitos sociais constitucionalmente garantidos.

### Área 12: Infância

Em 1990 Portugal ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Em linha com este compromisso pretende-se desenvolver a ideia “Lisboa - cidade amiga das crianças”, através de uma estratégia política concertada que procure incorporar nas políticas, nos serviços e nas práticas institucionais da cidade, mecanismos de estímulo à participação e à defesa dos direitos humanos das crianças.

#### **Objectivo 12a): Promover a salvaguarda dos direitos das crianças**

**12.a.** Missão 1: Fortalecer os mecanismos de protecção dos direitos das crianças.

**12.a.1.1.** Combater as situações de risco social na Infância, implementando as acções previstas na “Proposta Estratégica de Cidade para as Crianças em Lisboa”.

**12.a.1.2.** Reforçar o trabalho conjunto com as CPCJ para a defesa dos direitos das crianças.

**12.a.1.3.** Implementar um programa de formação parental em parceria com as CPCJ e Espaço a Brincar.

**12.a.1.4.** Promover um estudo sobre o absentismo e abandono escolar precoce em Lisboa, que permita a elaboração de um diagnóstico e ade um plano de acção para a sua diminuição.

**12.a.1.5.** Promover anualmente uma campanha de divulgação contra o abandono escolar nos equipamentos de ensino da rede pública da CML e meios de comunicação da CML.

**12.a.1.6.** Promover um encontro anual dedicado aos direitos das crianças.

**12.a.1.7.** Assinalar o mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância – Abril

**12.a.** Missão 2: Promover a educação para os direitos da criança.

**12.a.2.1.** Assinalar anualmente a Declaração Universal dos Direitos da Criança - 20 de Novembro.

**12.a.2.2.** Divulgar a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Jovem à população em geral.

**12.a.2.3.** Capacitar e reforçar o papel do Espaço a Brincar - “uma viagem pelos direitos da criança”.

**12.a.2.4.** Adaptar e implementar o Jogo Pedagógico de Educação não-Formal “Enter Dignityland”, do Conselho da Europa, para o trabalho com crianças na cidade de Lisboa através do “Espaço a Brincar”.

**12.a.2.5.** Implementar o Projecto de educação para os Direitos da Criança “Learning-First”.

### **Objectivo 12b): Melhorar a relação da cidade com as crianças**

**12.b.** Missão 1: Promover e facilitar a participação cívica das crianças.

**12.b.1.1.** Considerar e integrar as opiniões das crianças na concepção e/ou melhoramento de Programas e iniciativas da CML, a partir de iniciativas como a Assembleia Municipal das Crianças.

**12.b.1.2.** Estudar a criação do Conselho Municipal das Crianças de Lisboa, em articulação com o processo da Assembleia Municipal das Crianças.

**12.b.1.3.** Lançar a Iniciativa Cidade Amiga das Crianças, de acordo com a proposta da UNICEF.

**12.b.1.4.** Apoiar a organização da Assembleia Municipal das Crianças junto da AML.

**12.b.1.5.** Assinalar o Dia Mundial da Criança – 1 de Junho.

**12.b.1.6.** Apoiar as iniciativas organizadas por outras direcções municipais, nomeadamente desporto e cultura.

**12.b.1.7.** Acompanhar os programas cuja competência foi delegada nas Juntas de Freguesia (Praia Campo Infância).

## **Área 13: Famílias**

As mudanças ocorridas nas dinâmicas familiares, com alterações substanciais ao modelo clássico de estrutura familiar, e nas políticas nacionais de família, que, devido aos impactos da crise económica e financeira, viram diminuir os apoios directos às famílias, colocam, hoje, novos desafios políticos e sociais à governação.

Neste sentido, torna-se imperativo desenvolver políticas de apoio às famílias, em estreita articulação com as políticas municipais de igualdade, que apostem no apoio económico, na conciliação entre vida familiar e vida profissional, e na criação de medidas para atrair e fixar novas famílias na cidade.

### **Objectivo 13a): Apoiar as famílias e a sua fixação na cidade**

**13.a.** Missão 1: Desenvolver as infra-estruturas, respostas e procedimentos da CML de apoio às famílias.

**13.a.1.1.** Elaborar uma Carta Estratégica para a Natalidade.

**13.a.1.2.** Implementar o Programa B.a.Bá.

**13.a.1.3.** Criar a Rede de Creches de Lisboa, como plataforma de trabalho entre instituições.

**13.a.1.4.** Avaliar a aplicação do Fundo de Emergência Social.

**13.a.1.5.** Avaliar os programas de apoio às famílias, nomeadamente na área dos Direitos Sociais, Habitação, Educação e Desporto.

**13.a.1.6.** Assinalar datas relevantes relacionadas com as famílias (15 de Maio, etc.).



**13.a.1.7.** Efectuar campanha de Alfabetização e Literacia para Pessoas Adultas.

**13.a.1.8.** Descentralizar o programa Mediar Famílias através de protocolo a realizar com o Ministério da Justiça.

## Área 14: Pessoas Sem-Abrigo

As pessoas sem-abrigo ocupam posições de extrema vulnerabilidade social na sociedade. É um fenómeno complexo e que requer uma abordagem multidimensional que vai para além do direito à habitação. Importa, pois, implementar uma estratégia integrada de cidade, com vista ao desenvolvimento de medidas de intervenção que permitam prevenir, acompanhar, integrar e autonomizar as pessoas Sem-Abrigo.

### Objectivo 14a): Autonomizar e incluir as pessoas em situação de sem-abrigo na cidade

**14.a.** Missão 1: Estruturar a rede de serviços de apoio.

**14.a.1.1.** Reestruturar a rede de alojamento nocturno, redimensionando dos equipamentos existentes, alterando a contratualização das parcerias, definindo novos programas, e objectivos.

**14.a.1.2.** Estudar outros modelos de Habitação de Transição para casos específicos de pessoas sem-abrigo.

**14.a.1.3.** Abrir a Unidade de Atendimento para a Pessoa Sem Abrigo, em edifício municipal.

**14.a.1.4.** Apoiar a criação e funcionamento de Núcleos de Apoio Local a pessoas com carência em diversas zonas da cidade - Arroios (em funcionamento), Cais do Sodré/Santos, Campo das Cebolas/Santa Apolónia, Avenida da Liberdade/Martim Moniz.

**14.a.1.5.** Reforçar o NASA.

**14.a.1.6.** Estruturar e apoiar o funcionamento das equipas de rua.

**14.a.1.7.** Participar no Núcleo de Planeamento da Intervenção das Pessoas Sem Abrigo.

**14.a.1.8.** Acompanhar e avaliar o projecto-piloto “Cacifos Solidários”

**14.a.** Missão 2: Desenvolver e implementar estratégias de autonomização.

**14.a.2.1.** Participar na Implementação do Plano para Integração a Pessoa Sem Abrigo, conforme aprovado pela Rede Social de Lisboa e definido na Estratégia Lisboa-Europa 2020 (e aprovado pela Rede Social de Lisboa).

**14.a.2.2.** Estabelecer uma estratégia de formação (profissional e cívica) e apoios/incentivos que facilitem a integração da Pessoa Sem Abrigo.

## Área 15: Acessibilidade Pedonal

A missão do Plano de Acessibilidade Pedonal é definir a melhor estratégia para a Câmara Municipal promover a acessibilidade em Lisboa, até ao final de 2017.

A execução do Plano permitirá à Câmara Municipal de Lisboa, no quadro das suas competências, atingir, na maior medida do possível, três objectivos:

- Prevenir a criação de novas barreiras;
- Promover a adaptação progressiva dos espaços e edifícios já existentes;
- Mobilizar a comunidade para a criação de uma cidade para todos.

## **Objectivo 15a): Potenciar a acessibilidade pedonal**

### **15.a.** Missão 1: Implementar o Plano de Acessibilidade Pedonal

**15.a.1.1.** Acompanhar a elaboração de projectos, planos e outros instrumentos de gestão territorial, bem como a execução de obras, relativamente a condições de acessibilidade.

**15.a.1.2.** Dar apoio técnico, às Juntas de Freguesia no âmbito do processo de delegação de competências, relativamente às condições de acessibilidade.

**15.a.1.3.** Elaborar do projecto de acessibilidade pedonal da Av. da República (Orçamento Participativo).

**15.a.1.4.** Colaborar com UIT e outros serviços municipais, assim como Juntas de Freguesia, na implementação de ZONAS 30

**15.a.1.5.** Efectuar campanhas de sensibilização e formação sobre mobilidade e acessibilidade, através da Rede Social, das creches e outros equipamentos sociais.

### **15.a.** Missão 2: Acompanhar a promoção da acessibilidade aos serviços e equipamentos da CML.

**15.a.2.1.** Monitorizar o cumprimento do Dec. Lei nº 163/2007 nos equipamentos municipais.

**15.a.2.2.** Garantir a acessibilidade em todos os eventos da Câmara (estacionamento, instalações sanitárias).

**15.a.2.3.** Incluir nos Parques de Jogo e Recreio, equipamentos acessíveis.

**15.a.2.4.** Elaborar um caderno técnico sobre instalação de elevadores em edifícios existentes, atendendo experiência adquirida no Programa “Casa Aberta”.

Câmara Municipal de Lisboa  
**Pelouro dos Direitos Sociais**

<http://lisboasolidaria.cm-lisboa.pt/>

Telefone: 213 588 536

Email: [ver.joao.c.afonso@cm-lisboa.pt](mailto:ver.joao.c.afonso@cm-lisboa.pt)

Morada: Rua Alexandre Herculano, nº 46 5º Andar  
Lisboa- 1269-054

